



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 010, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o disposto no Art. 88, I, alínea “e” da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Pádua, Carta Magna Municipal, que trata da formalização dos atos administrativos de competência do Prefeito Municipal;

Considerando que a lotação de órgãos da Prefeitura em outras secretarias é matéria prevista no supramencionado dispositivo legal, podendo ser realizada através de Decreto;

Considerando o permissivo legal constante do Art. 46, Parágrafo único da Lei nº 3.522 de 04 de novembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - A **Chefia da Divisão de Zeladoria e Administração de Cemitérios**, integrante da Estrutura Orgânica do Município de Santo Antônio de Pádua, que se encontra vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, conforme se depreende da Lei nº 3.522/2013, **passa a integrar a Estrutura complementar da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural.**

Parágrafo Único – Todas as competências, atribuições e funcionários do órgão remanejado serão avocadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural.

Art. 2º - O orçamento e os recursos destinados ao órgão transferido serão geridos pela Secretaria de vinculação do mesmo, e inseridos na L.O.A a partir do exercício seguinte

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2022.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito